

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guanambi, estado da Bahia, situada na praça Henrique Pereira Donato, 90, Sede do município, comunica aos interessados que no dia 30 de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 07:30h, no Prédio da Câmara Municipal de Guanambi, realizará licitação para contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento dos materiais, para reparo do forro do auditório, rede elétrica e reforma geral da pintura, com adequação de revestimento interno e externo, do prédio e anexos da Câmara Municipal de Guanambi/BA, segundo os quantitativos e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h, até o dia 29/11/2022, ou adquirido (sem ônus) no endereço eletrônico, acessando o site da Câmara: <http://www.guanambi.ba.leg.br/>, Links Úteis, Diário Oficial, onde se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4º, V, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial da Câmara, disponível no citado link, imprensa oficial.

Guanambi 14/11/2022  
JOAQUIM MANOEL COSTA DE AZEVEDO  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

**CONTRATO DE Nº 721/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME,  
E A EMPRESA JOÃO GUILHERME  
NETO EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, como COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Dirani Cunha Porto Fagundes, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021, e, a empresa JOÃO GUILHERME NETO EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.445.150/000150, com sede na Av. Cônego Pithon, nº 418, na cidade de Poções, BA, representada pelo Sr. João Guilherme Neto, brasileiro, casado, com poderes outorgados por contrato social, portador da cédula de identidade nº 04229819-0, emitida pela SSP/RJ e do CPF/MF nº 435.895.967-91, residente e domiciliado na Av. Cônego Pithon, nº 402, na cidade de Poções, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, com base nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, e no Pregão Eletrônico nº 024/2022 e Ata de Registro de Preços nº 037/2022, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (madeiras, material de construção, material de pintura, material e acessórios elétricos, material hidráulico, equipamento de proteção individual, mármore, vidros e sanitário), para atender às demandas das Secretarias Municipais (lotes: 1,2,3,6,7,8,9, 10,11,13,15,16,17), conforme especificações constantes do processo de Pregão Eletrônico nº 024/2022e na Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único - Estão incluídos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA** - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de 16 de Novembro a 31 de

Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser pror-

rogado por igual período, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade: 030600 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 030601 - Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.030 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades

Escolares Projeto/Atividade: 2.030 - QSE - Quota Salário Educação

Projeto/Atividade: 2.036 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - FUNDEB 40%

Fonte de Recurso: 01 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação 25%

Fonte de Recurso: 15 - Transferência de Recursos do FNDE

Fonte de Recurso: 19 - Transferência de FUNDEB 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Elemento de Despesa : 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA** - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor Correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a contratada às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXXII do instrumento convocatório (DAS PENALIDADES).

**CLÁUSULA OITAVA** - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as suas ulteriores alterações. Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que esta der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA** - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;

b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pela

CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;

b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;

c) Entregar os materiais solicitados em prazo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail: [guilhermeconstrucoes@hotmail.com](mailto:guilhermeconstrucoes@hotmail.com)

Contato: (77) 3431-1105

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022e Ata de Registro de Preços nº 037/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada: a Sra. Karla dos Santos de Sousa, Coordenadora de Recursos Financeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Poções-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções-Ba, 16 de Novembro de 2022.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Irenilda Cunha de Magalhães  
Prefeita Municipal  
Contratante

Dirani Cunha Porto Fagundes  
Gestora do FME  
Contratante

JOÃO GUILHERME NETO EPP

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

- Nome:  
CPF:
- Nome:  
CPF:

### RESUMO DE CONTRATO Nº 721/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Poções- Ba.  
Contratada: JOÃO GUILHERME NETO EPP  
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (madeiras, material de construção, material de pintura, material e acessórios elétricos, material hidráulico, equipamento de proteção individual, mármore, vidros e sanitário), para atender às demandas das Secretarias Municipais (lotes: 1,2,3,6,7,8,9,10, 11,13,15,16,17).

Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).  
Data de Assinatura: 16 de Novembro de 2022.  
Prazo de duração: 31 de Dezembro de 2022.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 024/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0486-22-PMI  
Pregão Presencial: N.º 0013-22PP-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0316/2022  
Contratado: JOSENILTON LIMA SANTOS - ME  
CNPJ nº 46.364.859/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO E CONDUTOR, ATENDENDO AOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL.

Valor Global: R\$ 80.580,00 (oitenta mil, quinhentos e oitenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03.00 – Secretaria de Educação	2094 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19 - Transferências do FUNDEB 30%
02.03.00 – Secretaria de Educação	2098 – Manutenção do Ensino Básico	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15 - Transferências do FNDE
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19 - Transferências do FUNDEB 30% .

02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	55 - Transferência Especial da União
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	04 - Salário Educação
02.03.00 – Secretaria de Educação	2102 – Manutenção do Ensino Médio	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	22 – Transferências de Convênios/Educação
02.03.00 – Secretaria de Educação	2102 – Manutenção do Ensino Médio	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 07 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006

Igaporã - BA, 07 de novembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0490-22-PMI  
Pregão Presencial: N.º 0013-22PP-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0316/2022  
Contratado: ROSELI DE JESUS PEREIRA - ME  
CNPJ nº 34.251.961/0001-90

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO E CONDUTOR, ATENDENDO AOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL.

Valor Global: R\$ 110.580,00 (cento e dez mil, quinhentos e oitenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03.00 – Secretaria de Educação	2094 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19 - Transferências do FUNDEB 30%
02.03.00 – Secretaria de Educação	2098 – Manutenção do Ensino Básico	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15 - Transferências do FNDE
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19 - Transferências do FUNDEB 30% .

02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	55 - Transferência Especial da União
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	04 - Salário Educação
02.03.00 – Secretaria de Educação	2102 – Manutenção do Ensino Médio	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	22 – Transferências de Convênios/Educação
02.03.00 – Secretaria de Educação	2102 – Manutenção do Ensino Médio	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 07 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006  
Igaporã - BA, 07 de novembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0491-22-PMI  
Pregão Presencial: N.º 0013-22PP-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0316/2022  
Contratado: WANDEARLEY DIAS FERNANDES - ME  
CNPJ nº 34.337.950/0001-28.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO E CONDUTOR, ATENDENDO AOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL.

Valor Global: R\$ 141.180,00 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03.00 – Secretaria de Educação	2094 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19 - Transferências do FUNDEB 30%
02.03.00 – Secretaria de Educação	2098 – Manutenção do Ensino Básico	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15 - Transferências do FNDE
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19 - Transferências do FUNDEB 30% .
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	55 - Transferência Especial da União
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	04 - Salário Educação
02.03.00 – Secretaria de Educação	2102 – Manutenção do Ensino Médio	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	22 – Transferências de Convênios/Educação
02.03.00 – Secretaria de Educação	2102 – Manutenção do Ensino Médio	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 07 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006

Igaporã - BA, 07 de novembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0504-22-PMI  
Pregão Presencial: N.º 0013-22PP-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0316/2022  
Contratado: EDU FERNANDES DOS SANTOS - ME  
CNPJ nº 46.671.388/0001-53

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO E CONDUTOR, ATENDENDO AOS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO NACIONAL.

Valor Global: R\$ 62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03.00 – Secretaria de Educação	2094 - Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19 - Transferências do FUNDEB 30%
02.03.00 – Secretaria de Educação	2098 – Manutenção do Ensino Básico	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	15 - Transferências do FNDE
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos.
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	19 - Transferências do FUNDEB 30%.
02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	55 - Transferência Especial da União

02.03.00 – Secretaria de Educação	2097- Manutenção do Transporte Escolar	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	04 - Salário Educação
02.03.00 – Secretaria de Educação	2102 – Manutenção do Ensino Médio	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	22 – Transferências de Convênios/Educação
02.03.00 – Secretaria de Educação	2102 – Manutenção do Ensino Médio	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 07 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2023.  
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006

Igaporã - BA, 07 de novembro de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto Aquisição de materiais odontológicos e instrumentais. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: a empresa DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o n.º 29.084.363/0001-34, vencedora do lote 01 a empresa DENTAL MARIA LTDA-ME, CNPJ: 09.222.369/0001-13 vencedora do lote 02.

Planalto - Bahia, 04 de novembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Pregoeiro

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO tendo como objeto Aquisição de medicamentos. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante: a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ/MF sob o n.º 07.294.636/0001-32, vencedora do lote 01 a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIERELI, CNPJ: 15.229.287/0001-01 vencedora do lote 02.

Planalto - Bahia, 04 de novembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Pregoeiro

## EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 175/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022  
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022  
CONTRATO Nº 004.11/2022 FMS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA CNPJ Nº 13.858.907/0001-38 COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CNPJ nº 11.402.446/0001-69  
CONTRATADO: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS E HOSP. EIRELI EPP  
CNPJ nº 29.084.363/0001-34  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E INSTRUMENTAIS  
DOTAÇÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
Secretaria: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE Total da Ação (Projeto) Atividade 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.532.96 (treze mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

VIGENCIA: 01(um) mês e 20(vinte) dias ASSINATURA: 10 de outubro de 2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 057/2022

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada Aquisição de medicamen-



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

tos. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 057/2022, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
MD MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32	01	R\$ 147.310,97
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIERELI, CNPJ: 15.229.287/0001-01	02	R\$ 80.653,80

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 07 de novembro de 2022.

Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Pregoeiro

Adiney da Silva Soares  
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Renê da Silva Soares Rodrigues  
Secretário Municipal Saúde

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

## **PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL**

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



(77) 3441-7081

(77) 99804-5635

editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>